



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Denise**

Cnpj: 03.953.718/0001-90

**LEI MUNICIPAL Nº. 654/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

Sancionado o Projeto de Lei nº 071/13

Discutido e Vetado pela Câmara Municipal

Em 16 / 01 / 13

Lei Municipal nº 654/13

Em 16 / 01 / 13

*Prefeito Municipal*

**EMENTA: MODIFICA O ANEXO II (CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) DA LEI MUNICIPAL Nº. 409/2004 QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS, SALÁRIOS E SISTEMA DE AVANÇAMENTO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT – MODIFICANDO OS VALORES DA REMUNERAÇÃO (VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO) DOS CARGOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, em sessão ordinária do dia 16 de janeiro de 2013, aprovou e o Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Remuneração dos Cargos de Assessor Jurídico, Assessor de Planejamento Programas e Projetos e Agrônomo estabelecidas no ANEXO II (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) na Lei Municipal n. 409/2004 passa a ter os Vencimentos e Gratificações modificados para os seguintes valores econômicos:

Ordem	Denominação do Cargo	Quant.	Símbolo	Remuneração R\$		
				Vencimento	Gratificação	Total
01	Assessor Jurídico	01	DAS-11	1.500,00	1.500,00	3.000,00
02	Assessor de Planejamento, Programas e Projetos	01	DAS-11	1.500,00	1.500,00	3.000,00
03	Agrônomo	01	DAS-10	1.500,00	1.500,00	3.000,00



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Denise**

Cnpj: 03.953.718/0001-90

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, na data supra, na forma da Lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2013.

  
**PEDRO TERCY BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**WALTER FERREIRA LEAL**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**NOVOS E MELHORES DIAS VIRÃO**